



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 29, de 20 de novembro de 1978.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês, para o exercício Financeiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1979, discriminados em anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1. - RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Tributária.....Cr\$	33.500,00
1.2- Receita Patrimonial.....	- -
1.3- Receita Industrial.....	- -
1.4- Transferências Correntes.....Cr\$	2.105.619,43
1.5- Receitas Diversas.....Cr\$	52.261,15

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operação de Crédito.....	- -
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis...Cr\$	50.000,00
2.3- Transferências de Capital.....Cr\$	1.170.000,00
T O T A L G E R A L.....Cr\$	4.170.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento:

I - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

01 - Câmara de Vereadores.....Cr\$	85.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$	452.200,00
03 - Secretaria Geral.....Cr\$	284.000,00
04 - Departamento de Finanças.....Cr\$	295.000,00
05 - Departamento de Educação e Cultura..Cr\$	983.000,00
06 - Departamento de Saúde e Bem Estar So - cial.....Cr\$	879.000,00
07 - Departamento de Obras e Serviços Urba- nos.....Cr\$	846.000,00
08 - Departamento de Viação, Transporte e Comunicação.....Cr\$	<u>345.000,00</u>
T O T A G E R A L.....Cr\$	4.170.000,00

II- DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01- Legislativa.....Cr\$	85.000,00
03- Administração e Planejamento.....Cr\$	1.250.200,00
04- Agricultura.....Cr\$	30.000,00
08- Educação e Cultura.....Cr\$	983.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....Cr\$	300.000,00
13- Saúde e Saneamento.....Cr\$	640.000,00
15- Assistência e Previdência Social.....Cr\$	239.000,00
16- Transporte.....Cr\$	<u>642.800,00</u>
T O T A L G E R A L.....Cr\$	4.170.000,00

Art. 4º) Para Execução do Orçamento de que trata, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o Limite de 60 % (sessenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício, nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II- Anular as dotações necessárias para cobertura de Créditos Adicionais.

III- Celebrar Convênios e Contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras que possibilitem a mobilização de recursos técnicos e materiais suplementares julgados necessários ao desenvolvimento do Município.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Art. 5º) A presente Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de novembro de 1978.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva

Prefeito